

**PLANO DE PREVENÇÃO
DE RISCOS DE CORRUPÇÃO
E INFRAÇÕES CONEXAS**



ÍNDICE

1	Enquadramento	4
2	A Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda	5
2.1	Apresentação / História.....	5
2.2	Visão.....	6
2.3	Missão	6
2.4	Valores	6
2.5	Organização	7
2.5.1	Estrutura Organizacional.....	7
2.5.2	Identidade da Adriano Felgueiras	7
2.5.3	Responsabilidade Social.....	8
2.5.4	Política de Qualidade.....	9
2.5.5	Política de HSE (Saúde, Segurança e Ambiente)	10
2.5.6	Recursos Humanos	11
2.5.7	Tecnologia e Inovação.....	11
2.5.8	Princípios.....	12
3	Objetivos	13
4	Metodologia	13
5	Identificação e Avaliação de Riscos	14
6	Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	15
7	Medidas de Prevenção e Mitigação	17
7.1	Código de Conduta e Formação	17
7.2	Controlo Interno e Auditorias	17
7.3	Gestão de Contratos e Relacionamento com Terceiros	17
7.4	Canal de Denúncias.....	18
8	Monitorização e Avaliação	18
9	Responsabilidades	18
10	Conceitos de Corrupção e Infrações Conexas	19
11	Conclusão	21

Elaborado

Aprovado

*Paula Felgueiras**Adriano Felgueiras**A impressão deste documento não se encontra controlada*

1 Enquadramento

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** tem como objetivo a identificação, avaliação e mitigação dos riscos de corrupção e infrações associadas no contexto das atividades da empresa. Este plano segue as melhores práticas de governança e está em conformidade com a legislação relevante, incluindo o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

A **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** compromete-se a atuar com integridade e transparência, criando um ambiente de negócios ético, prevenindo práticas ilícitas e assegurando a conformidade com todas as normas legais e regulamentares em vigor.

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

2 A Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.

2.1 Apresentação / História

A laborar há vários anos no sector, **Adriano Felgueiras** decidiu, em 1997, dar um passo importante no seu percurso profissional e enveredar pelo seu próprio negócio, constituindo sociedade com a sua esposa, Paula Felgueiras.

Assim nasceu a **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.**, empresa de construção civil e obras públicas cuja principal atividade se centra na execução de estruturas de betão armado (cofragem, ferro e betão).

A **Adriano Felgueiras**, conta com um vasto portfólio na área da construção de obras de arte e edifícios, tendo participado em importantes obras de engenharia nacional.



Mais de 20 anos de experiência!

Elaborado*Paula Felgueiras**A impressão deste documento não se encontra controlada***Aprovado***Adriano Felgueiras*

2.2 Visão

A nossa visão é fundamentada nos princípios de "Seremos Melhores Fazendo Mais" e "Compromisso Sem Limites", que representam o nosso compromisso constante em alcançar a excelência em todas as nossas ações. Estes lemas são a base da nossa atuação, orientando-nos a superar desafios e a alcançar resultados excepcionais, com dedicação e foco no sucesso dos nossos clientes e parceiros.

2.3 Missão

A nossa missão é vivida diariamente através do desafio de sermos melhores pessoas e profissionais, o que, sem dúvida, contribuirá para o sucesso da nossa organização. Estamos comprometidos com a melhoria contínua, tanto no plano pessoal quanto no profissional, o que nos permite alcançar a excelência em tudo o que fazemos.

A missão também nos desafia a fazer mais, ampliando o nosso negócio e criando novas oportunidades, exigindo que ponhamos em prática todo o nosso conhecimento. Este processo exige de nós inovação constante e a capacidade de reinventar, sempre com o objetivo de acrescentar valor em todas as nossas ações.

2.4 Valores

Dinamismo – Acreditamos na importância de inculcar em cada colaborador a autoiniciativa de se superar a cada dia. Sabemos que a passividade não gera mudança, não cria inovação, não agrega valor e não leva ao sucesso. Por isso, apostamos em ser dinâmicos e inovadores, sempre prontos para oferecer a capacidade de resposta necessária a qualquer desafio.

Compromisso – É o foco das nossas prioridades: corresponder às expectativas daqueles que nos escolhem, seja pelos clientes que nos contratam, seja pelos parceiros que colaboram conosco. Compromisso é garantir que todas as nossas ações estejam alinhadas com os objetivos e necessidades de todos os envolvidos.

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

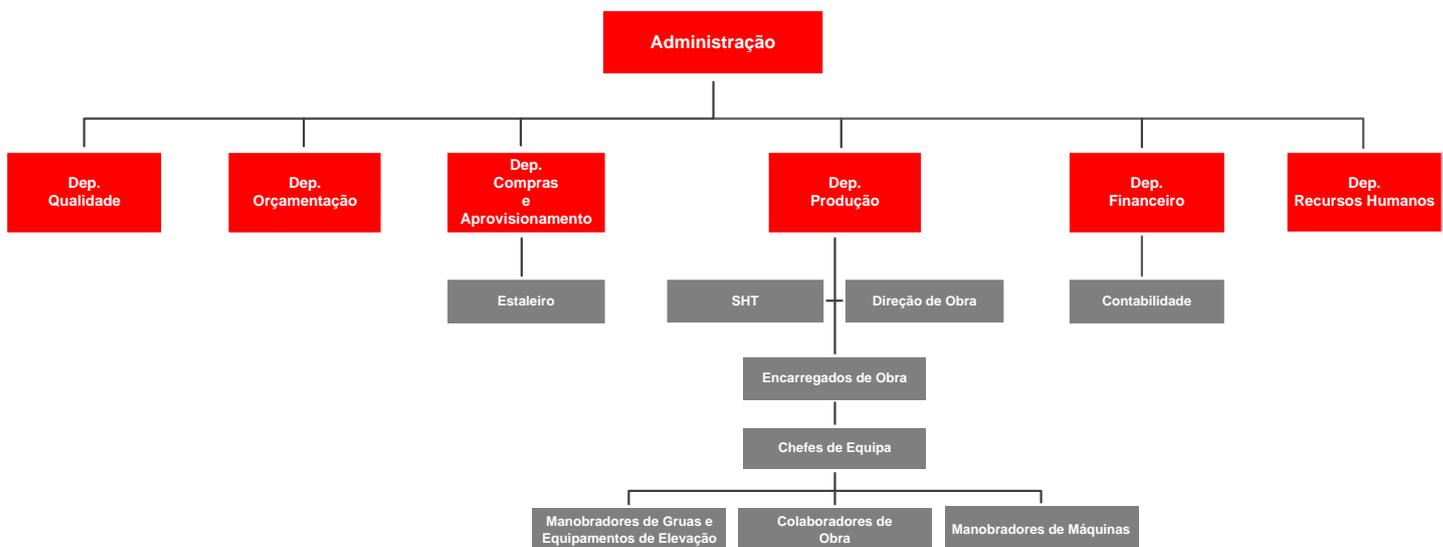
Adriano Felgueiras

Binómio Dinamismo & Compromisso – Consideramos que a fusão desses dois valores só é possível por meio da prática de outros princípios fundamentais: qualidade, profissionalismo, integridade, competência, rigor, sustentabilidade, inovação, empreendedorismo, solidariedade e responsabilidade social. Estes valores são a base que sustenta nossa credibilidade e a fidelização dos nossos clientes, sendo essenciais para o nosso sucesso.

Em suma, estes valores são os pilares do nosso sucesso, a chave para a nossa evolução contínua.

2.5 Organização

2.5.1 Estrutura Organizacional



2.5.2 Identidade da Adriano Felgueiras

A identidade da **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** reflete a nossa vontade de oferecer aos clientes serviços inovadores e de alta qualidade, ao mesmo tempo em que preservamos a experiência acumulada ao longo dos anos em nossa atividade. Esta experiência é essencial para o reconhecimento do nosso valor no mercado atual.

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

Nossa identidade busca, assim, refletir o desejo constante de implementar novos processos e técnicas de trabalho, adotando metodologias inovadoras, estilos e tendências contemporâneas. A preservação e a defesa dessa identidade são fundamentais para consolidarmos a imagem da empresa no mercado, sempre fundamentada em princípios sólidos como justiça, rigor e credibilidade, que conquistamos ao longo dos anos.

2.5.3 Responsabilidade Social

A **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** tem como objetivo desempenhar um papel cada vez mais ativo na sociedade em que está inserida, contribuindo de forma significativa para o seu desenvolvimento. Através das obras realizadas e dos projetos em andamento, buscamos impulsionar o progresso das regiões circundantes, com um foco especial na preservação do meio ambiente e na melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos os cidadãos.

Assim, na **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.**, todos os projetos de construção são concebidos com um compromisso de responsabilidade social, alinhando-se aos princípios de sustentabilidade, desenvolvimento local e melhoria contínua das condições de vida, sempre em conformidade com os valores que orientam nossa atuação.

Elaborado*Paula Felgueiras**A impressão deste documento não se encontra controlada***Aprovado***Adriano Felgueiras*

2.5.4 Política de Qualidade

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Adriano Felgueiras tem vindo a consolidar-se como uma empresa de referência no seu sector de atividade.

Apostando no desenvolvimento e crescimento no mercado e sempre atenta aos novos desafios que este lhe coloca, a Gerência considera os seguintes objetivos orientadores da atividade da empresa.

Internacionalização

Organização Interna

Satisfação dos Clientes

A Adriano Felgueiras compromete-se a satisfazer os requisitos aplicáveis e a potenciar a melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade, disponibilizando os recursos necessários e garantindo o acompanhamento ao nível da concretização dos objetivos.

Viana do Castelo, 24 de Julho de 2018

A Gerência

Paula Felgueiras Adriano Felgueiras

**adriano
felgueiras**

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

2.5.5 Política de HSE (Saúde, Segurança e Ambiente)

Na **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.**, estamos comprometidos em garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os nossos colaboradores, subcontratados, clientes, visitantes, assim como para as comunidades onde atuamos. Assumimos os seguintes compromissos:

- **Valorização dos Recursos Humanos:** Fomentar a adoção de boas práticas na gestão dos recursos naturais, envolvendo tanto os colaboradores internos quanto os externos.
- **Cultura de Segurança e Saúde:** Incentivar uma cultura voltada para a prevenção de lesões e doenças, promovendo a saúde e segurança no ambiente de trabalho.
- **Responsabilidade e Compromisso:** Liderar e garantir que todos na organização, em todos os níveis, sejam responsáveis pelas questões de segurança, saúde e meio ambiente.
- **Avaliação e Melhoria Contínua:** Avaliar e rever regularmente a eficácia da política HSE, buscando constantemente a melhoria de processos.
- **Prevenção de Impactos Ambientais:** Trabalhar ativamente para prevenir e minimizar os impactos ambientais causados pelas nossas atividades.
- **Transparência e Lealdade:** Garantir uma comunicação clara e transparente sobre o nosso desempenho ambiental e de segurança e saúde, tanto para partes interessadas internas quanto externas.
- **Conformidade Legal e Normativa:** Cumprir todos os requisitos legais e normativos aplicáveis, além de quaisquer outros requisitos que a organização subscreva, em relação à saúde, segurança e meio ambiente.
- **Segurança das Instalações:** Organizar e manter a segurança das instalações e locais de trabalho, assegurando que todas as áreas estejam de acordo com as melhores práticas e regulamentações.

O nosso objetivo é alcançar a melhoria contínua, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e sustentável para todos.

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

2.5.6 Recursos Humanos

Desde a sua fundação, os recursos humanos têm sido um fator fundamental para o desenvolvimento da **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** A empresa tem investido em equipas jovens e dinâmicas, distribuídas por diferentes departamentos, com um forte foco na sua formação contínua e especialização. Este modelo visa melhorar o profissionalismo e a eficiência dos colaboradores.

Através das diversas ações de formação promovidas pela **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.**, procura-se otimizar os processos de trabalho e facilitar a adaptação dos colaboradores às mudanças e novos desafios que surgem. Além disso, a empresa dispõe de um departamento dedicado ao desenvolvimento de competências e conhecimentos, contribuindo para a melhoria do desempenho na execução das obras.

2.5.7 Tecnologia e Inovação

Num mundo em constante evolução, o sucesso e a sustentabilidade de uma empresa estão diretamente ligados à capacidade de se adaptar às mudanças do mercado. A **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** reconhece a importância de se manter atualizada e estar preparada para os desafios futuros.

A modernização e inovação são prioridades da empresa para responder às exigências do mercado. Investir em tecnologia, inovação e na atualização de equipamentos e processos de trabalho permite agregar valor à sua atividade, consolidando-se como uma referência no setor.

Com a consciência de que é fundamental estar à frente das inovações do setor, a **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** tem direcionado esforços para a modernização dos seus processos e equipamentos, assegurando maior qualidade na execução dos seus projetos.

Elaborado

Aprovado

Paula Felgueiras

Adriano Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

2.5.8 Princípios

O principal objetivo da **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** é garantir a satisfação dos seus clientes, pois é através dessa satisfação que consegue assegurar a estabilidade da empresa e manter os postos de trabalho.

Para alcançar esse objetivo, a empresa estabeleceu princípios de conduta para que todos os colaboradores participem ativamente e se sintam satisfeitos:

- Manter uma boa apresentação pessoal;
- Realizar as tarefas corretamente à primeira;
- Adotar uma atitude positiva;
- Demonstrar iniciativa e espírito de equipa;
- Fazer da qualidade uma filosofia de vida;
- Colaborar com os colegas de trabalho;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Conhecer e seguir os procedimentos e instruções de trabalho da empresa;
- Executar as operações de acordo com as instruções fornecidas;
- Cumprir as normas de Higiene e Segurança;
- Ter uma atitude profissional no atendimento a Clientes e Fornecedores, mostrando-se prestável na resolução de qualquer situação.

Estes princípios são fundamentais para garantir a qualidade dos serviços e a continuidade do sucesso da empresa.

A **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** conta com a colaboração de todos os seus colaboradores para aprimorar o seu funcionamento e, conseqüentemente, as condições de trabalho. O envolvimento de cada membro da equipa é essencial para alcançar uma melhoria contínua, criando um ambiente de trabalho mais eficiente e harmonioso.

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

3 Objetivos

Os principais objetivos do PPRCIC são:

- **Identificar e avaliar riscos** de corrupção e infrações conexas dentro das operações da empresa;
- **Definir e implementar medidas preventivas** para minimizar a probabilidade de ocorrência de práticas ilícitas;
- **Promover uma cultura de integridade e ética** entre todos os colaboradores e parceiros;
- **Estabelecer mecanismos de detecção e resposta** eficazes a riscos de corrupção;
- **Assegurar o cumprimento das obrigações legais e regulamentares**;
- **Monitorizar e atualizar periodicamente** as medidas de prevenção e mitigação.

4 Metodologia

A elaboração deste plano seguiu os seguintes passos:

1. **Mapeamento das áreas de risco** – Identificação dos processos e atividades suscetíveis a riscos de corrupção e infrações conexas;
2. **Avaliação de riscos** – Classificação dos riscos identificados com base na sua probabilidade e impacto;
3. **Definição de medidas de mitigação** – Implementação de políticas e procedimentos para reduzir a exposição a riscos;
4. **Monitorização e auditoria** – Verificação contínua da aplicação das medidas e avaliação da sua eficácia;
5. **Revisão periódica** – Atualização do plano com base em mudanças organizacionais e normativas.

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

5 Identificação e Avaliação de Riscos

Os riscos de corrupção e infrações conexas podem ocorrer em diversas áreas da **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** A seguir, são apresentadas as categorias principais de risco:

- **Contratação Pública e Privada:** Riscos de favorecimento, conflitos de interesse e manipulação de processos licitatórios;
- **Gestão Financeira:** Fraudes, desvio de fundos, faturação indevida e irregularidades fiscais;
- **Recursos Humanos:** Nepotismo, tráfico de influências e favorecimento indevido em recrutamento e promoções;
- **Fornecedores e Subcontratados:** Suborno, superfaturação, conflitos de interesse e pagamentos indevidos;
- **Ofertas e Benefícios:** Concessão ou aceitação de vantagens ilícitas, presentes e hospitalidades inadequadas;
- **Uso de Informação Confidencial:** Utilização indevida de informações privilegiadas para obtenção de benefícios ilícitos.

A avaliação de riscos será realizada de acordo com uma **matriz de risco**, que considera a **probabilidade de ocorrência** e o **impacto** da materialização do risco, com classificações de muito baixo, baixo, médio, alto ou muito alto.

6 Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Área de Risco	Descrição do Risco	Exemplos Específicos	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Contratação Pública e Privada	<ul style="list-style-type: none"> Favorecimento indevido em licitações e contratos 	<ul style="list-style-type: none"> Atribuição de contratos sem concorrência justa, ajuste de critérios para beneficiar uma empresa específica 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de processos transparentes, auditorias regulares, segregação de funções na decisão
Gestão Financeira	<ul style="list-style-type: none"> Fraudes e desvio de fundos 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento por serviços não prestados, manipulação de documentos financeiros 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização rigorosa, revisão periódica de transações, segregação de funções
Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> Nepotismo e favorecimento 	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de familiares sem critérios claros, promoções indevidas 	<ul style="list-style-type: none"> Médio 	<ul style="list-style-type: none"> Médio 	<ul style="list-style-type: none"> Regras claras de contratação, revisão por comités independentes, auditoria nos processos de recrutamento
Fornecedores e Subcontratados	<ul style="list-style-type: none"> Suborno e pagamentos indevidos 	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de comissões ilegais para obtenção de contratos, superfaturamento de serviços 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Due diligence rigorosa, cláusulas anticorrupção em contratos, avaliação contínua de fornecedores
Ofertas e Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> Aceitação ou concessão de vantagens ilícitas 	<ul style="list-style-type: none"> Recebimento de brindes de alto valor para influenciar decisões, convites para eventos luxuosos pagos por terceiros 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Código de conduta, registo obrigatório de ofertas e brindes, limitação de valores aceitáveis
Uso de Informação Confidencial	<ul style="list-style-type: none"> Uso indevido de informações privilegiadas 	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação de informações internas para favorecer concorrentes, negociação baseada em dados não públicos 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Médio 	<ul style="list-style-type: none"> Controlo de acesso, formação contínua sobre confidencialidade, monitorização do uso de informações

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

Área de Risco	Descrição do Risco	Exemplos Específicos	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Gestão de Pagamentos	<ul style="list-style-type: none"> Manipulação de pagamentos para benefícios próprios 	<ul style="list-style-type: none"> Processamento de pagamentos fraudulentos, desvio de recursos financeiros 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Implementação de duplo controlo em transações, auditorias frequentes
Acompanhamento de Obras	<ul style="list-style-type: none"> Falsificação de medições e qualidade dos materiais 	<ul style="list-style-type: none"> Relatórios de fiscalização adulterados, uso de materiais de qualidade inferior à contratada 	<ul style="list-style-type: none"> Baixo 	<ul style="list-style-type: none"> Alto 	<ul style="list-style-type: none"> Inspeções regulares, auditorias técnicas independentes, transparência na cadeia de fornecimento

Elaborado
Paula Felgueiras
A impressão deste documento não se encontra controlada
Aprovado
Adriano Felgueiras

7 Medidas de Prevenção e Mitigação

Para mitigar os riscos identificados, a **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** implementará as seguintes medidas:

7.1 Código de Conduta e Formação

- Definição de princípios e diretrizes éticas a serem seguidas por todos os colaboradores;
- Programas regulares de formação e sensibilização sobre ética, compliance e combate à corrupção;
- Compromisso de todos os colaboradores com as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta.

7.2 Controlo Interno e Auditorias

- Revisões periódicas dos processos internos para identificar e corrigir potenciais vulnerabilidades;
- Auditorias internas regulares para garantir a conformidade com as normas anticorrupção;
- Aplicação de medidas disciplinares em casos de violação das regras estabelecidas.

7.3 Gestão de Contratos e Relacionamento com Terceiros

- Due diligence rigorosa para fornecedores e parceiros comerciais para garantir idoneidade;
- Políticas de contratação e monitorização para evitar favorecimentos e conflitos de interesse;

Elaborado

Aprovado

Paula Felgueiras

Adriano Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

- Implementação de cláusulas anticorrupção em todos os contratos firmados pela empresa.

7.4 Canal de Denúncias

- Estabelecimento de um canal seguro e anônimo para reporte de irregularidades;
- Garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações aos denunciantes;
- Investigação célere e adequada de todas as denúncias recebidas.

8 Monitorização e Avaliação

A **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** realizará uma monitorização contínua das medidas implementadas, com a elaboração de relatórios anuais de avaliação, a fim de verificar a eficácia do PPRCIC. Sempre que forem identificadas falhas ou oportunidades de melhoria, as medidas serão ajustadas para garantir a máxima eficiência do plano.

O plano será revisto a cada três anos ou sempre que ocorrerem alterações significativas na legislação ou na estrutura organizacional da empresa.

9 Responsabilidades

A responsabilidade pela implementação e cumprimento do PPRCIC cabe a todos os colaboradores da **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.**, incluindo:

- **Gerência:** Garantir o compromisso da empresa com a ética e a integridade;
- **Departamento Qualidade:** Supervisionar a aplicação do plano e monitorizar riscos;
- **Gestores de Área:** Garantir que os processos internos estão alinhados com as diretrizes do plano;

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

- **Colaboradores:** Cumprir as normas estabelecidas e reportar irregularidades.

10 Conceitos de Corrupção e Infrações Conexas

Corrupção passiva (Artigo n.º 373): O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer acto ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

Corrupção ativa (Artigo n.º 374): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º.

Recebimento e oferta indevidos de vantagem (Artigo n.º 372): O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

Peculato (Artigo n.º 375): O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

Participação económica em negócio (Artigo n.º 377): O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

Concussão (Artigo n.º 379): O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu

Elaborado

Aprovado

Paula Felgueiras

Adriano Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

Abuso de poder (Artigo n.º 382): O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

Prevaricação (Artigo n.º 369): O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contra-ordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar acto no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

Suborno (Artigo n.º 363): Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometido.

Tráfico de influência (Artigo n.º 335): Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

Branqueamento (Artigo n.º 368, n.º 3, 4 e 5): Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reacção criminal. Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos. Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

Elaborado

Paula Felgueiras

A impressão deste documento não se encontra controlada

Aprovado

Adriano Felgueiras

11 Conclusão

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento crucial para garantir a transparência e a integridade nas operações da **Adriano Felgueiras - Sociedade de Construções, Lda.** A empresa reforça o seu compromisso com a ética empresarial, o respeito pelas normas legais e a adoção das melhores práticas de governança, promovendo um ambiente de negócios seguro, confiável e transparente para todos os seus stakeholders.

Elaborado*Paula Felgueiras**A impressão deste documento não se encontra controlada***Aprovado***Adriano Felgueiras*